

Lei nº- 031/ 88 de 25 de Janeiro de 1.988.

Cria o Departamento Jurídico na estrutura da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

João Gregório da Silva, Prefeito Municipal de Nova Olímpia Estado, de Mato Grosso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o departamento jurídico na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - As despesas decorrentes de suas aplicações correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 25 de Janeiro de 1.988.

João Gregório da Silva
Prefeito Municipal